



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)**

**MEMORANDO Nº: 244/2022 – CCOM**

18 de julho de 2022.

Senhor Secretário,

**DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Versam os autos sobre a solicitação da **DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL**, que solicita a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM**, conforme fls. **29 à 31** do processo administrativo nº **8500748-14.2022.8.06.0167**.

Justifica-se a aquisição devido a grande quantidade de serviço a serem executadas com os equipamentos específicos.

**DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **29 à 31** o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

**DO OBJETO:**

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

Aquisição de:  
03 Vassouras de metal para jardim;  
01 Serrote de poda;  
03 Tesouras para poda;  
01 Mangueira para jardim.

## **DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:**

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente **13** fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23, contudo, acredita-se que pela natureza simples do objeto, não logrou-se êxito na pesquisa.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

## **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS				MÉDIA PREÇOS
EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	PREÇO PÚBLICO	
R\$ 912,58	R\$ 946,08	R\$ 996,55	R\$ 966,02	R\$ 955,01

Assim, declara-se vencedora a empresa **APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.240.450/0001-09**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; e ofertou o segundo menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

## **DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:**

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

## **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA**

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

## **DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:**

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 912,58 (novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)** para o **1º grau** no exercício de **2022**.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves

**Coordenadora da Coordenadoria de Compras**